



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.579, DE 08 de setembro de 2004

(Regulamenta a Lei nº 1.399/2004 e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento Municipal de Educação autorizado a elaborar panfletos educativos com relação à aplicabilidade da Lei Municipal nº 1.399 de 31 de agosto de 2004, que trata da proibição de uso do cerol, produto que é obtido pela mistura de cola com vidro moído.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 8 de setembro de 2004


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baidin
Secretária da Prefeitura